

**EDITAL PROPPEX Nº 10/2018**  
**BOLSAS DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO DE APOIO AO PROGRAMA DE BOLSAS**  
**DE EDUCAÇÃO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - FEBE**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o CONVÊNIO DE APOIO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - FEBE, e o disposto na Resolução CA nº 51/16, de 21/09/2016, torna público, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos para **BOLSAS DE EDUCAÇÃO**, para o ano de 2018, observados os seguintes critérios e procedimentos:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital visa à concessão de auxílio financeiro para bolsas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) anuais para cada aluno selecionado e interessado em participar de Programas, Projetos ou Atividades de Extensão no ano de 2018, no âmbito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, de acordo com as normas deste Edital.

**2. DA BOLSA**

2.1. Serão disponibilizadas até 02 (duas) Bolsas de Educação, para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE.

**3. DOS CANDIDATOS A BOLSA EDUCAÇÃO**

3.1. É considerado candidato a Bolsa de Educação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, Convênio de apoio ao Programa de Bolsas de Educação Banco Santander (Brasil) S/A – FEBE, o acadêmico que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE;

3.1.2. Apresentar bom desempenho acadêmico, isto é, não ter nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) em nenhuma das disciplinas cursadas no 2º Semestre Letivo de 2017;

3.1.3. Ter participado de atividades de extensão no ano de 2017;

3.1.5. Não ser beneficiário de programa (s) de bolsa de estudos, pesquisa e extensão, institucional ou de outra (s) origem (ns) concedida por órgãos públicos ou privados, conforme determina a Resolução CA nº 51/16, de 21/09/2016;

#### **4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Ficam abertas no período de 23 de março a 12 de abril de 2018 as inscrições para candidatos a Bolsa de Educação, disponibilizada pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, proveniente do Convênio de apoio ao Programa de Bolsas de Educação Banco Santander (Brasil) S/A – FEBE.

4.1.1. As inscrições, que compreendem o preenchimento de formulário e a entrega de documentos comprobatórios previstos no item 5 (cinco) e seus subitens deste Edital, devem ser efetuadas, impreterivelmente, até o dia 12 de abril de 2018, com entrega dos documentos no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, das 8h às 12h e das 13h às 22h.

#### 4.2. Cronograma

<b>PRAZOS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições	23 de março a 12 de abril de 2018
Divulgação dos alunos contemplados	23 de abril de 2018
Conclusão das atividades	15 de dezembro de 2018

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

5.1. O candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido;
- b) declaração de primeira graduação: o candidato à bolsa deverá preencher o (ANEXO II) afirmando não ter concluído nenhum curso superior até o momento;
- c) comprovante de Matrícula do 1º Semestre Letivo de 2018, expedido pela Secretaria Acadêmica;
- d) boletim oficial do 2º Semestre Letivo de 2017, expedido pela Secretaria Acadêmica, comprovando aprovação nas disciplinas curriculares;
- e) comprovação de participações em atividades de extensão devendo o candidato apresentar fotocópia dos certificados.

5.2. O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição (ANEXO I) e a da declaração de primeira graduação (ANEXO II), bem como a falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará na imediata desclassificação do candidato, sem possibilidade de recurso.

#### **6. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

6.1. A concessão da Bolsa de Educação ao acadêmico se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, constituída no âmbito da UNIFEBE, designada por meio da Portaria UNIFEBE 86/17, de 17 de outubro de 2017.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. Para a seleção dos estudantes a serem classificados para receber a Bolsa de Educação, será considerado como critério a participação em programas, projetos e/ou atividades de extensão, cuja verificação dar-se-á mediante a análise de carga horária constante nas declarações e certificações do ano de 2017.

7.2. Em caso de empate será analisado o mérito acadêmico do ano de 2017, considerando a média das disciplinas regularmente cursadas.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELOS BOLSISTAS**

8.1. Os candidatos contemplados com a Bolsa de Educação do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE, proveniente do Convênio de apoio ao Programa de Bolsas de Educação Banco Santander (Brasil) S/A – FEBE, sob pena de cancelamento do benefício, devem assumir os seguintes compromissos:

I – não receber, durante a vigência da Bolsa de Educação, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos ou privados, bem como não possuir financiamentos estudantis com 100% (cem por cento) do valor das mensalidades;

II – dedicar no mínimo 20 (oito) horas semanais até o dia 15 de dezembro de 2018 em programas, projetos e/ou atividades de Extensão, indicados pelo Supervisor de Extensão, realizados pelo Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

## **9. DOS IMPEDIMENTOS**

9.1. Ficam automaticamente excluídos do processo de seleção os seguintes candidatos:

I – que possuam curso superior de graduação;

II – que sejam acadêmicos não regulares;

III – que tenham reprovação por nota ou frequência no 2º Semestre Letivo de 2017;

IV – que recebam auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de entidades públicas ou privadas.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1. A relação dos candidatos classificados e a lista de espera será fixada no Mural do SOAE e divulgada no *site* ([www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br)), até o dia **23 de abril de 2018 (segunda-feira)**.

## **11. O BENEFÍCIO**

11.1. O valor de cada Bolsa de Educação será no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) anuais por aluno, a ser paga de acordo com as normas institucionais.

## **12. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:**

12.1. O candidato selecionado terá sua Bolsa de Educação cancelada nos seguintes casos:

I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital;

II - trancamento global de matrícula;

III – apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

IV - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;

V - aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado.

## **13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS**

13.1. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Sala 13, do Bloco C, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: soae@unifebe.edu.br.

13.1.1. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - ProppeX.

Brusque, 23 de março de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva Betta  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

**ANEXO I**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL PROPPEX N° 10/2018**

O aluno abaixo assinado vem requerer inscrição na Bolsa de Educação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBO, proveniente do Convênio de apoio ao Programa de Bolsas de Educação Banco Santander (Brasil) S/A – FEBO, para o ano de 2018. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital nº10/2018 e estar de acordo com todas as normas em questão. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppep em casos omissos e situações não previstas.

Nome do(a) Aluno(a)


Carteira de Identidade


Órgão


UF


Sexo


F


Data de Nascimento

	/		/		

CPF


Endereço

Rua													N°	
Bairro														Apto
Cidade														UF

Telefone


CEP


Telefone para recado


E-mail


**Matriculado (a) em 2018/1 no:**

Curso


Fase


Documentos entregues:

- ( ) formulário de inscrição (Anexo I) preenchido;
- ( ) comprovante de Matrícula do 1º Semestre Letivo de 2018;
- ( ) boletim oficial do 2º Semestre Letivo de 2017, expedido pela Secretaria Acadêmica, comprovando aprovação nas disciplinas curriculares;
- ( ) comprovantes de participações em atividades de extensão e/ou de pesquisa

Brusque, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Acadêmico

---

Assinatura do Funcionário

---

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL PROPPEX N° 10/2018**

Bolsa de Educação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, proveniente do Convênio de apoio ao Programa de Bolsas de Educação Banco Santander (Brasil) S/A – FEBE, para o ano de 2018.

Documentos Entregues: (a) (b) (c) (d) (e)

Nome do Acadêmico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Funcionário

**ANEXO II****DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GRADUAÇÃO – EDITAL PROPPEX N° 10/2018**

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) na \_\_\_\_\_ fase do curso de \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuo nenhum curso de graduação.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Educação** e obrigam a imediata devolução inteira dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) Candidato(a)